REGULAMENTO

1. Objetivo:

O concurso cultural para escolha da Bandeira da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET tem como objetivo a criação e a escolha de uma Bandeira, que será o símbolo da CET a partir do ano de 2017. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2. A Bandeira:

2.1. A Bandeira da CET deverá ser apresentada em formato digital, no formato 10 por sete panos (ou seja, pode ser aplicada, por exemplo, medindo 5x3,5cm até 10x7 metros), trazendo obrigatoriamente aplicado a logomarca da Companhia, sem distorções, resultando numa imagem objetiva e clara, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade.

2.2. Devem ser considerados, o objeto da empresa - engenharia de tráfego, a interação com a cidade e a mobilidade.

2.3. Considerar as cores Azul e Branca e/ou Vermelha/ Branca e Preta.

2.4. Poderá conter frase curta, desde que esteja alinhada com a Missão, Visão e Valores da Companhia.

3. Participantes:

3.1. Todos os funcionários e ex-funcionários da CET, inclusive estagiários e aposentados, poderão inscrever suas propostas, individualmente, ou em grupos.

3.2. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles funcionários e ex-funcionários que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido.

4. Inscrição e Envio das Propostas:

4.1. O período para participar do concurso será de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2017, até 16 horas.

4.1.1. Não serão aceitas propostas após a data e horário limite.

4.2. Não há limite de envio de propostas de trabalhos por proponente.

4.3. As propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail para rtosini@cetsp.com.br com o assunto: CONCURSO BANDEIRA CET.

4.4. O trabalho deverá ser inédito.

4.5. O participante deverá informar (via on-line) os seguintes dados ao enviar a proposta:

4.5.1. Nome completo

4.5.2. Número de documento de identificação (CPF e/ou RG)

4.5.3. Número de matrícula, área, prédio

4.5.4. Telefone para contato e e-mail

4.6. O trabalho deverá estar em alta resolução.

4.7. Não serão aceitas propostas sem o envio das informações do item 4 desse regulamento.

5. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação:

5.1. A Comissão Organizadora do Concurso será presidida pelo Chefe de Gabinete da Presidência.

5.2. A proposta ganhadora será a que obtiver mais votos por parte da Comissão Julgadora, sem direito a recurso.

5.3. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

5.3.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 25%;

5.3.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 25%;

5.3.3. Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 25%;

5.3.4. Relação com o conceito, o tema e o objetivo geral da CET: 25%.

6. Cronograma:

27/11/2017 – Abertura das inscrições e envio de propostas;

08/12/2017 – Às 16:00 horas, encerramento das inscrições e envio de propostas;

13/12/2017 – Às 14:30 horas, Análise e Anúncio da Bandeira vencedora na Sala 2 da Presidência;

13/12/2017 – Às 17:30 horas, premiação do trabalho vencedor no gabinete do Presidente da CET e divulgação pela Intranet.

7. Disposições gerais:

7.1. A participação nesse concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.

7.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os autores das propostas enviadas para a comissão organizadora, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

7.3. Os participantes também cedem e transferem para a CET, sem quaisquer ônus para a Instituição e em caráter definitivo, pleno e irrevogável todos os direitos autorais sobre todas as propostas de propostas enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

7.4. O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do trabalho escolhido.

7.5. A CET não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de trabalhos.

7.6. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela comissão julgadora, definida no item 5.1.

UO DE ORIGEM: SRH / PR